

Termos e Condições de Adesão ao Modelo Akredito de Cancelamento do Registro de Nomes no(s) Cadastro(s) Restritivo(s) de Crédito (“Termos e Condições”)

NOTA PRÉVIA PARA QUALQUER INTERESSADO: A leitura e a plena compreensão destes Termos de Condições são fundamentais para os objetivos da Akredito, tendo em conta as características e particularidades do Modelo Akredito de Cancelamento do Registro de Nomes no(s) Cadastro(s) Restritivo(s) de Crédito.

Assim, no caso de, em seguida à leitura destes Termos e Condições, o interessado vier a ter alguma dúvida, imediatamente mande uma mensagem através do “Entre em Contato” disponível no site, ou pelo e-mail contato@akredito.com.br, pois certamente a sua dúvida será totalmente esclarecida.

Por favor, somente aceite estes Termos e Condições caso o interessado esteja seguro quanto ao que seja participar do Modelo Akredito de Cancelamento do Registro de Nomes no(s) Cadastro(s) Restritivo(s) de Crédito, e, bem assim, que SUA ADESÃO SEJA ACEITA.

À AKREDITO

Com vistas à obtenção da Adesão ao Modelo Akredito de Cancelamento do Registro de Nomes no(s) Cadastro(s) Restritivo(s) de Crédito, o interessado DECLARA, conjuntamente, que:

- (a) ao aceitar estes Termos e Condições, mediante clique no botão existente ao final desta página, do site [www.akredito.com.br], o interessado estará manifestando, de modo consciente e voluntário, o seu real interesse em submeter-se, integralmente, ao procedimento adotado pela Akredito para fins de aceitação, ou não, da sua Adesão ao Modelo Akredito de Cancelamento do Registro de Nomes no(s) Cadastro(s) Restritivo(s) de Crédito; e, ainda,
- (b) ao clicar o botão existente ao final desta página, do site [www.akredito.com.br], estará assegurando à Akredito, que de boa-fé estará acreditando, ter lido e compreendido estes Termos e Condições, estando assim satisfeito quanto aos limites - direitos e obrigações - do que poderá obter, caso seja aceito para participar do Modelo Akredito de Cancelamento do Registro de Nomes no(s) Cadastro(s) Restritivo(s) de Crédito.

Para todos os fins, e antes mesmo de vir a prestar as suas informações pessoais (“Informações Pessoais”), mediante aceitação conforme os quadros abaixo, o interessado declara, assume e reconhece que:

1. Conhecimento do que é a Akredito. Pelas informações disponibilizadas por este site (“Site”) tomou conhecimento de que a Akredito (i) é uma sociedade empresária, regularmente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil, com atuação unicamente no território nacional, (ii) não faz parte do Sistema Financeiro Nacional, e nem do Sistema de Pagamentos Brasileiro, e (iii) em decorrência do referido em (ii), sua atividade social está estritamente limitada ao cumprimento dos seus objetivos.
2. Objetivos da Akredito. A Akredito se apresenta como uma nova alternativa de negócio, de elevado propósito social, pelo qual objetiva, segundo condições previamente oferecidas e aceitas mutuamente, beneficiar seus clientes com a possibilidade de obter o cancelamento do registro dos seus nomes no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito onde estão inscritos, pelas dívidas neles apontadas (“Dívida”).
 - 2.1. É dever seu ficar totalmente ciente de que o cumprimento dos objetivos da Akredito não representa ou acarreta qualquer compromisso de extinção ou perdão da Dívida, pelo qual ela - a Dívida - deixaria de existir, ainda que parcialmente, para sempre. A Akredito compromete-se, sim, a negociar a Dívida com o(s) respectivo(s) credor(es) responsável(is) pelo registro no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito, e desde que a negociação com o credor tenha um resultado favorável à Akredito e ao interessado, a Akredito assumirá a condição de credora da Dívida, em lugar do credor, com o aceite, pelo interessado, dos termos e condições do Contrato de Assunção de Dívida, cujo documento, na forma eletrônica, também está disponível pelo Site.
 - 2.1.1. Para os fins destes Termos e Condições, a Akredito informa que os cadastros restritivos de crédito são unicamente os mantidos pelo SPC, pelo BOA VISTA SCPC e pela SERASA.
 - 2.2. Alerta **IMPORTANTE**. A Assunção de Dívida referida em [2.1] não é automática, inexistindo assim o compromisso firme de sua realização com o credor. A Assunção de Dívida, para que venha a ocorrer de modo correto, regular e legal estará sujeita a determinado procedimento, cujas etapas, a seguir identificadas, serão cumpridas sequencialmente, na medida em que cumprida a etapa imediatamente anterior:
 - 1ª ETAPA: prestação à Akredito das suas Informações Pessoais, mediante preenchimento da ficha cadastral (disponível na página seguinte a esta), e aceitação dos **Termos e Condições de Uso das Informações Pessoais (Cadastro)**;

2ª ETAPA: confirmação, pela Akredito, das Informações Pessoais, razão pela qual é da maior importância que o interessado as preste de modo completo, verdadeiro e atualizadas, pois qualquer divergência ou inconsistência acarretará a eliminação do interessado para a continuidade do procedimento. Com vistas à confirmação das Informações Pessoais, o interessado, ao aceitar estes termos e condições, e sem necessidade de qualquer ato adicional, estará autorizando a Akredito a fazer, legitimamente, contato, pessoal, documental eletrônico ou telefônico, com qualquer pessoa, física e/ou jurídica, que, a critério da Akredito, se relacione com qualquer uma das Informações Pessoais prestadas, ficando o interessado - desde logo - ciente de que, se verificada qualquer das situações de (i) divergência, (ii) não confirmação, ou (iii) não colaboração da pessoa física e/ou jurídica consultada, o procedimento será imediatamente encerrado, de modo terminativo;

3ª ETAPA: verificação pela Akredito da existência da Dívida perante o respectivo credor responsável pelo registro do nome do interessado no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito, ficando o interessado ciente de que:

- (i) a Dívida deve ser do interessado, e não de um terceiro; e
- (ii) a Akredito não tem e nem assume qualquer compromisso e/ou responsabilidade pela verificação da autenticidade da Dívida, e nem pela sua composição, quanto a valores de principal, juros e os percentuais incidentes, inclusive os de mora, e/ou multas aplicadas, haja vista que por se tratar de uma Dívida contraída pelo interessado, cujos detalhes são totalmente desconhecidos pela Akredito, é absolutamente certo que somente o interessado dispõe de informações quanto à sua autenticidade e composição; e
- (iii) a Akredito adota como simples e mera referência, para fins de acesso e iniciação da negociação com o credor, o valor da Dívida que consta como não pago no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito, quando da verificação feita pela Akredito no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito num determinado e certo momento, de modo que é dever do interessado observar atentamente o previsto no Alerta de Esclarecimentos Importantes (1), a seguir.

ALERTA DE ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES (1). A acima mencionada verificação feita pela Akredito, no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito num determinado e certo momento, vai indicar tão somente o valor da Dívida pelo qual o credor responsável registrou o nome do interessado no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito. Conforme a natureza e origem da Dívida, se mercantil, de prestação de serviços, civil, financeira ou outra, a previsão, e o conseqüente acréscimo,

de encargos (multas e juros), pelo tempo de atraso do respectivo pagamento, pode elevar substancialmente o valor da Dívida, de modo que os compromissos da Akredito, aqui expostos, ficam sujeitos à confirmação pelo interessado do valor atualizado, e conseqüentemente real, da Dívida, e como tal é aquele que está sendo cobrado pelo credor, e que estará identificada na tela específica (quadro 1) do cumprimento da 4ª Etapa, e não o valor da Dívida indicado pelo(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito, quando da verificação promovida pela Akredito.

- Ainda como parte do cumprimento desta Etapa, o interessado - ciente do **ALERTA DE ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES (2)** a seguir - estará automaticamente autorizando a Akredito a, em seu nome, fazer contato com o credor (ou, conforme seja, seu representante legitimado, como uma empresa de cobrança) para fins de identificação e confirmação da Dívida, de modo que, se for o caso, e uma vez atendidas tais finalidades, possa de modo pessoal, em nome próprio, iniciar, sem compromissos de resultado, negociação com o objetivo de obter o cancelamento do registro do nome do interessado no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito, podendo, para tanto, utilizar qualquer das Informações Pessoais, como, nome, CPF, e-mail e quaisquer outras informações fornecidas na ficha cadastral.

ALERTAS DE ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES (2). Tendo em conta que, como já explicado acima, O OBJETIVO DA AKREDITO É A OBTENÇÃO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO do nome do interessado no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito onde está inscrito, fica ressalvado que:

- (A) no caso de a Dívida, cujos valores são informados pelo(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito quando do cumprimento da verificação relativa a esta 3ª Etapa, ser composta de ou corresponder a um conjunto de valores devidos pelo interessado, e/ou aos quais (os valores) também se aplicariam a explicação feita no Alerta de Esclarecimentos Importantes (1), acima, a um mesmo credor ou a diversos credores, estando todos esses valores registrados no nome do interessado no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito, o cumprimento desta 3ª Etapa envolverá, sempre, a negociação da Dívida pelo conjunto dos seus valores e, bem assim, se for o caso, com todos os credores, porquanto a Akredito, em função do seu objetivo, não aceita participar de negociação parcial da Dívida, mesmo que esteja concentrada no mesmo credor; como também,
- (B) a Akredito não aceita Dívida que (i) tenha sido objeto de protesto em cartório, ou (ii) esteja em cobrança judicial, ou ainda cuja autenticidade

e/ou a composição do seu valor esteja sendo questionada judicialmente, ou em órgãos de proteção e defesa do consumidor.

4ª ETAPA: ajustada com o credor (ou seu representante legitimado) a negociação da Dívida, o interessado, tão logo informado pela Akredito, deverá aceitar o documento denominado Termos e Condições do Contrato de Assunção de Dívida, que está referido em [2.1] acima, no qual estarão previstas as condições de pagamento da Dívida, como (i) total a pagar, (ii) número de parcelas mensais, (iii) valor de cada parcela (iv) datas de vencimento e (v) encargos da mora, já contemplando a Akredito como credora da Dívida, ciente de que o não encaminhamento de tal documento à Akredito, conforme o prevista na 5ª Etapa seguinte, no prazo de 3 dias, encerrará o procedimento, de modo terminativo;

5ª ETAPA: uma vez aceito o documento denominado Termos e Condições do Contrato de Assunção de Dívida, conforme a 4ª Etapa, as condições reconhecimento e de pagamento da Dívida estarão definitivamente formalizadas, de modo irretratável para ambas as Partes.

6ª ETAPA: A Akredito, tendo verificado o regular cumprimento da 5ª Etapa, com a aceitação pelo interessado dos Termos e Condições do Contrato de Assunção de Dívida, encerrará a negociação com o credor ou seu representante, dele obtendo o(s) documento(s) válido(s) e eficaz(es) que evidencia(m) e assegura(m) o seu reconhecimento incondicional e irretratável de que o interessado está completamente exonerado da obrigação de a ele - credor -, pagar a Dívida, ficando ele, o credor, com o compromisso, também incondicional e irretratável, de promover, relativamente à Dívida, o cancelamento do registro do nome do interessado no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito onde encontra-se a mesma inscrita;

ALERTA DE ESCLARECIMENTO IMPORTANTE (3). Não é demais repetir que, tendo em conta que o objetivo da Akredito é a obtenção do cancelamento do registro do nome do interessado no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito onde está inscrito por conta do não pagamento da Dívida, fica o interessado devidamente ciente e sabedor de que a Dívida, na sua totalidade:

- (iv) não estará extinta com o cancelamento do registro do nome do interessado no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito; e
- (v) continuará a existir legalmente, porém sujeita ao pagamento conforme o documento denominado Termos e Condições do Contrato de Assunção de Dívida.

7ª ETAPA: A Akredito, estando já de posse do(s) documento(s) referido(s) na execução da 6ª Etapa, automaticamente disponibilizará para o interessado, tornando-a acessível pelo Site, assim como mediante comunicação por correio eletrônico, SMS, whatsapp ou telefone - passível de gravação ou não -, a informação de que a partir do primeiro dia útil imediatamente seguinte, terá início o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (“CDC”), para que o credor cancele o registro do nome do interessado no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito onde inscrita a Dívida.

- **Alerta Importante:** O dever de cancelamento do registro no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito é unicamente do credor, conforme o CDC, de sorte que fica o interessado ciente de que a não ocorrência do cancelamento no prazo legal, não acarreta qualquer responsabilidade para a Akredito, cabendo assim ao interessado pleitear em juízo ou não a reparação do seu direito violado, para o que, inclusive, poderá contar com as informações prestadas pela Akredito.

3. Relacionamento do Cliente com a Akredito. Após encerrada - com sucesso - a 7ª Etapa acima, o interessado, já na condição de cliente, passará a ter uma relação de compromisso de pagamento com a Akredito, de acordo com o que consta no documento Termos e Condições do Contrato de Assunção de Dívida, comprometendo-se a cumprir o que nele foi ajustado com a Akredito. Lembre-se que, como dito acima, o que a Akredito oferece é beneficiar seus clientes com a possibilidade de obter o cancelamento do registro dos seus nomes no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito onde estão inscritos, e, com isso, a sua reabilitação para a prática de contratações para as quais estava impedido, vindo, ademais, a propiciar que a Dívida seja paga pelo Cliente sob condições mais vantajosas, em termos de valor e prazo de pagamento. **A Akredito não oferece e nem promete qualquer compromisso de extinção ou perdão da Dívida, pelo qual ela deixaria de existir para sempre.**

- Assim, e de modo que possa usufruir dos benefícios concedidos pela Akredito, como mencionados acima, é por demais importante que o Cliente cumpra o seu compromisso de pagamento com a Akredito, pois disso dependerá ter a Akredito condições de atender outros interessados que estejam, no momento, com as mesmas restrições de crédito que atingiam o cliente. Como a Akredito tem a missão de obter o cancelamento do registro do interessado pela Dívida inscrita no(s) cadastro(s) restritivo(s) de crédito, caso o Cliente tenha conhecimento de que algo possa impedir que seu compromisso seja cumprido, ele deve imediatamente entrar em contato com a Akredito.